

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO – GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA EM BRASÍLIA					
Setor Requisitante: Gestoria de Material					
Responsável pela Demanda: CARLOS XISTO DE PAULA ALMEIDA				NIP: 99.1987.62	
E-mail: xisto.almeida@marinha.mil.br				Telefone: (61) 3429-1009	
1. Justificativa da necessidade:					
O objeto desta contratação visa à aquisição de alamares para militares do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Justificativa de Dispensa Licitação e anexos. O GCM identificou a necessidade de aquisição de alamares militares, adereços de uso regulamentar, conforme Descrições Técnicas, destinados à identificação dos oficiais que exercem funções em gabinete. Ausência de ETP e MR Devido à presente demanda se encontrar nos limites previstos no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e a solução adotada ser integralmente definida no Termo de Referência, não será elaborado o Estudo Técnico Preliminar, conforme o art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, bem como o Mapa de Riscos, alinhado ao § 2º do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017. Plano de Contratações Anual A presente contratação não consta no PCA devido a ser uma demanda superveniente, que não existia no momento da elaboração do PCA, nos termos do Enunciado 38 – 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal.					
2. Quantidade a ser contratada:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alamar dourado lado esquerdo – NORMA TÉCNICA DESCRIÇÃO 041B	UN	50	R\$ 189,00	9450
2	Alamar azul e dourado – NORMA TÉCNICA DESCRIÇÃO 037B	UN	50	R\$ 186,10	9305
3. Previsão da data em que deve ser iniciada o fornecimento dos materiais:					
O fornecimento dar-se-á de acordo com a emissão da Nota de Empenho. O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias , contados do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.					

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, declaramos ciência

das competências e da indicação para exercer a função de equipe de planejamento da contratação. Em especial nas respostas dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos, bem como, para dirimir dúvidas do pregoeiro, caso seja solicitado na análise das propostas e qualificação técnica das empresas licitantes no que se refere ao objeto deste documento de formalização de demanda durante a sessão pública do certame.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Brasília, DF, na data da assinatura.	Brasília, DF, na data da assinatura.	Brasília, DF, na data da assinatura.
JOABE WESLEY DA SILVA Segundo-Sargento (PL) Fiel de Suprimento	CARLOS XISTO DE PAULA ALMEIDA Suboficial (PL) Gestor Patrimonial	FILLIPE PIMENTEL ANTUNES Cabo (PL) Fiel de Armazenagem